



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1749/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Boa Esperança – ES, relativo ao exercício de 2022, compatibilizado com o Plano Plurianual de Aplicações - PPA, para o quadriênio 2022-2025, Lei Municipal nº 1.748, de 28 de dezembro de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas para a elaboração das propostas orçamentárias dos poderes executivo e legislativo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as diretrizes aqui estabelecidas para a execução orçamentária;
- V - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII - as metas e riscos fiscais;
- IX - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades definidas no artigo subsequente e as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.748/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários de 2022.

Art. 3º Constituem metas e prioridades do Governo Municipal:

- I - desenvolvimento sustentável com inclusão social;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- II - democratização da gestão pública;
- III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos;
- IV - melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar;
- V - promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- VI - expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do sistema único de saúde, promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno - infantil, alimentação, nutrição e afins;
- VII - atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os Governos Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;
- VIII - promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;
- IX - melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;
- X - aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;
- XI - desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;
- XII - ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;
- XIII - adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências do crescimento econômico e do desenvolvimento social;
- XIV - apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;
- XV - expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, ccm drenagem e construção de galerias;
- XVI - melhorar as condições viárias do Município;
- XVII - apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;
- XVIII - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;
- XIX - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;
- XX - exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;
- XXI - melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;
- XXII - melhoria e pavimentação das estradas vicinais do Município;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XXIII - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

XXIV - apoiar a implantação de projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no Município;

XXV - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

XXVI - assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino básico e de valorização do magistério;

XXVII - desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho socioeducativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias instituições que compõem a estrutura social;

XXVIII - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;

XXIX - apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

XXX - manutenção das ações da Câmara Municipal e modernização dos seus serviços regulamentares para melhoria geral das condições estruturais do Poder Legislativo, inclusive com a realização de concurso público, aquisição de imóveis e construção da Sede própria;

XXXI - aquisição de veículo, móvel e equipamentos diversos;

XXXII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

XXXIII - promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;

XXXIV - estimular a micro e a pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;

XXXV - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XXXVI - promover a participação de população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

XXXVII - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XXXVIII - promover melhoria nas condições de vida do homem do campo;

XXXIX - aquisição de imóveis para construção de unidades habitacionais nos distritos do Município.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, atendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Cada atividade e projeto identificarão a função, a subfunção, o Programa de Governo, a unidade e o Órgão Orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 7º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária de 2022, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, compor-se-á de:

I – texto de Lei;

II - consolidação dos Quadros Orçamentários;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da Legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e de seguridade social.

Parágrafo Único. Integrarão a Consolidação dos Quadros Orçamentário a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto, taxa, contribuição e transferência de que trata o artigo 156 e dos recursos previsto nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal;

II – da evolução da despesa do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e elementos de despesa;

III – do resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

IV – do resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

V – da receita e da despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I, da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do anexo I, da Lei nº. 4.320/1964, e suas alterações;

VII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

IX – dos recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

X – da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

XI – da programação referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, prevista na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

XII – da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 10. Para efeito do disposto no artigo 8º desta Lei e para fins de análise e consolidação, o Poder Executivo incluirá, no Projeto de Lei Orçamentaria Anual do exercício financeiro de 2022, a proposta orçamentaria encaminhada pela Câmara Municipal, observada a Lei Orgânica Municipal e esta Lei.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, será de 7% (sete por cento), o total máximo da despesa do Poder Legislativo, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício anterior.

Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesas com base nos normativos vigentes de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 1º As categorias de programação de que trata o **caput** deste artigo serão identificados por projetos ou atividades.

§ 2º As modificações propostas nos termos do artigo 166, § 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos orçamentários da proposta original.

Art. 12. Os Projetos de Lei de abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 13. Constarão do Projeto de Lei Orçamentária, as emendas priorizadas no orçamento que explicitam as obras ou serviços que terão prioridades para a sua execução.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. As Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com o inciso I, alínea "a", do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

I - as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e de suas alterações;

II - as receitas e despesas serão orçadas a preços de **novembro de 2021** e poderão ter seus valores corrigidos, na Lei Orçamentária de 2022, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 15. Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal e no **caput** do art. 121, da Lei Orgânica Municipal;

III - o Município poderá contribuir para o custeio de despesa de competência de outros entes da federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. A programação dos investimentos para o exercício de 2022, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de convênios específicos.

Art. 17. As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 18. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou por entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 20. Acompanha a Lei Orçamentária Anual, além dos demonstrativos previstos no art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a demonstração dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), das receitas provenientes de impostos prevista no art. 212 da Constituição Federal, e cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, referente à aplicação de recurso no financiamento nas ações e serviços públicos de saúde.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 21. Poderá ser consignada dotação para Reserva de Contingência em valor não superior a 1% (um por cento), no máximo, da receita corrente líquida, definida no artigo 22, desta Lei.

Art. 22. Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no artigo 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

Art. 23. O orçamento poderá prever a concessão da ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, observando o disposto no artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata o **caput** deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25. A avaliação dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária Anual será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observado o interesse do Município.

Art. 27. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e materiais permanentes;

II - despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários.

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde, desde que cumprido os índices mínimos de aplicação definidos na Constituição Federal.

Art. 28. Fica excluída da proibição prevista no artigo 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

CAPÍTULO VI



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

Art. 30. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, nos termos da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício de 2022.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre o imposto predial e territorial urbano - IPTU, o imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, o imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, taxas de limpeza pública, coleta de lixo e contribuição para custeio da iluminação pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 31. Quaisquer Projetos de Leis que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I - atendimento do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- II - demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social;
- III – aqueles previstos no Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. As despesas totais com o pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2022, observarão o estabelecido nos artigos 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e terão por base a despesa da folha de pagamento de novembro de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 33. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - observarem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III - for observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Parágrafo único. O reajustamento de remuneração de pessoal deverá respeitar as condições estabelecidas nos incisos I, II e III, deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 34. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal, montante da dívida pública e os riscos fiscais para o exercício de 2022 estão identificados nos seguintes anexos e demonstrativos desta Lei:

I - Anexo de Riscos Fiscais:

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de Metas Fiscais:

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sua adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 36. Fica Autorizada, até a sanção da Lei Orçamentária Anual, a execução nos valores originalmente previstos no Projeto de Lei, em razão de 1/12 (um doze avos) para cada mês, do total das dotações de cada unidade orçamentária.

§ 1º Os valores da receita e da despesa, que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, poderão ser atualizados, de conformidade com o que estabelece o art. 14, inciso II desta Lei.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operação de crédito ou de transferências da União e do Estado;

V - categoria de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;

VI - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2022 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2022;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 37. O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 38. Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ser de forma participativa.

Art. 39. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2021 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2022, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 41. O Poder Executivo poderá, por decreto, criar, incluir, alterar e/ou realocar fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual e em lei específica de crédito adicional, inclusive movimentar, mediante anulação, parcial ou total, os saldos das fontes de recursos consignadas nas dotações orçamentárias, desde que não seja alterado o valor do crédito orçamentário inicial da despesa autorizada.

Parágrafo Único. Na hipótese dos efeitos do decreto a que se refere o caput deste artigo modificar o valor do elemento de despesa da respectiva dotação orçamentária, deverá ser considerado como ato pertinente à abertura de crédito adicional suplementar, computando impacto no limite dos créditos adicionais suplementares autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança – ES, 12 de janeiro de 2022.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

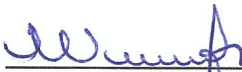

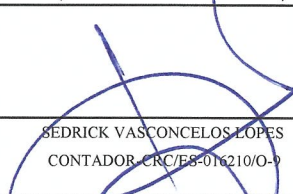
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 LEI: 1749 LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		NÃO EXISTE	
Dívidas em Processo de Reconhecimento		NÃO EXISTE	
Avais e Garantias Concedidas		NÃO EXISTE	
Assunção de Passivos		NÃO EXISTE	
Assistências Diversas		NÃO EXISTE	
Outros Passivos Contingentes		NÃO EXISTE	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		NÃO EXISTE	
Restituição de Tributos a Maior		NÃO EXISTE	
Discrepância de Projetos		NÃO EXISTE	
Outros Riscos Fiscais		NÃO EXISTE	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	0,00
TOTAL		TOTAL	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:12:44

 _____ FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 _____ VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 _____ BEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR CRC/ES-016210/O-9
--	--	--

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	65.969.631,87	63.738.774,75	0,049	133,060	68.062.740,25	63.537.296,32	0,050	132,320	70.026.710,72	63.160.073,82	0,000	131,217
Receitas Primárias (I)	6.793.870,99	6.564.126,56	0,005	13,703	6.966.920,04	6.503.694,41	0,005	13,544	7.130.901,61	6.431.663,97	0,000	13,362
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	6.793.870,99	6.564.126,56	0,005	13,703	6.966.920,04	6.503.694,41	0,005	13,544	7.130.901,61	6.431.663,97	0,000	13,362
Despesa Total	67.034.980,12	64.768.096,73	0,050	135,209	69.454.942,92	64.836.932,41	0,051	135,026	71.712.228,56	64.680.314,17	0,000	134,376
Despesas Primárias (II)	59.312.592,46	57.306.852,62	0,044	119,633	61.474.379,65	57.386.991,20	0,045	119,511	63.489.915,29	57.264.259,52	0,000	118,968
Despesas Primárias Correntes	48.696.078,82	47.049.351,52	0,036	98,219	50.510.785,95	47.152.359,17	0,037	98,197	52.201.270,68	47.082.550,01	0,000	97,816
Pessoal e Encargos Sociais	28.857.504,26	27.881.646,63	0,022	58,205	29.983.899,32	27.990.290,85	0,022	58,291	31.031.907,44	27.988.999,40	0,000	58,148
Outras Despesas Correntes	19.838.574,56	19.167.704,89	0,015	40,014	20.526.886,63	19.162.068,31	0,015	39,906	21.169.363,24	19.093.550,61	0,000	39,668
Despesas Primárias de Capital	10.616.513,64	10.257.501,10	0,008	21,413	10.963.593,70	10.234.632,03	0,008	21,314	11.288.644,61	10.181.709,52	0,000	21,153
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(52.518.721,47)	(50.742.726,06)	-0,039	-105,930	(54.507.459,61)	(50.883.296,80)	-0,040	-105,967	(56.359.013,68)	(50.832.595,56)	0,000	-105,606
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(52.518.721,47)	(50.742.726,06)	-0,039	-105,930	(54.507.459,61)	(50.883.296,80)	-0,040	-105,967	(56.359.013,68)	(50.832.595,56)	0,000	-105,606
Dívida Pública Consolidada	4.481.032,52	4.329.500,02	0,003	9,038	4.570.653,17	4.266.753,64	0,003	8,886	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(29.869.859,69)	(28.859.767,82)	-0,022	-60,247	(30.467.256,89)	(28.441.510,32)	-0,022	-59,231	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:12:48

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,75	3,75	0,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	4,50	4,40	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	133.991.832.000,00	137.341.627.800,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	49.578.878,03	51.438.085,96	53.367.014,18

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

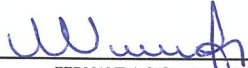
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: 1749 LDO: 2022

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

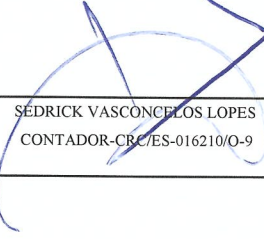
2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087



FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL



VALDECIR GONÇALVES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



SÉDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

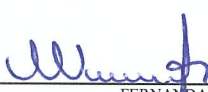

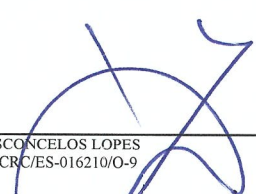
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.753.702,93	0,050	131,320	58.713.727,71	0,000	122,866	(4.039.975,22)	-6,438
Receitas Primárias (I)	61.803.102,93	0,049	129,331	56.222.134,68	0,000	117,652	(5.580.968,25)	-9,030
Despesa Total	62.753.702,93	0,050	131,320	55.806.511,48	0,000	116,782	(6.947.191,45)	-11,070
Despesas Primárias (II)	58.960.088,11	0,047	123,381	52.247.074,52	0,000	109,334	(6.713.013,59)	-11,386
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.843.014,82	0,002	5,949	3.975.060,16	0,000	8,318	1.132.045,34	39,818
Resultado Nominal	2.843.014,82	0,002	5,949	5.201.772,98	0,000	10,885	2.358.758,16	82,967
Dívida Pública Consolidada	5.380.606,09	0,004	11,260	4.036.233,82	0,000	8,446	(1.344.372,27)	-24,985
Dívida Consolidada Líquida	(23.526.645,41)	-0,019	-49,232	(5.096.561,32)	0,000	-10,665	18.430.084,09	-78,337

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	125.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022

 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
 SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	55.540.098,98	62.753.702,93	12,99	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89
Receitas Primárias (I)	0,00	61.803.102,93	0,00	57.722.605,35	2,67	6.793.870,99	-88,23	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
Despesa Total	54.110.098,98	62.753.702,93	15,97	64.950.082,53	16,38	67.034.980,12	3,21	69.454.942,92	3,61	71.712.228,56	3,25
Despesas Primárias (II)	0,00	58.960.088,11	0,00	59.705.828,96	14,28	59.312.592,46	-0,66	61.474.379,65	3,65	63.489.915,29	3,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	2.843.014,82	0,00	(1.983.223,61)	-149,89	(52.518.721,47)	2.548,15	(54.507.459,61)	3,79	(56.359.013,68)	3,40
Resultado Nominal	0,00	2.843.014,82	0,00	(1.983.223,61)	-138,13	(52.518.721,47)	2.548,15	(54.507.459,61)	3,79	(56.359.013,68)	3,40
Dívida Pública Consolidada	5.380.606,09	5.380.606,09	0,00	4.393.169,14	8,84	4.481.032,52	2,00	4.570.653,17	2,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(23.526.645,41)	(23.526.645,41)	0,00	(29.284.176,16)	474,59	(29.869.859,69)	2,00	(30.467.256,89)	2,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	59.205.745,51	64.322.545,50	1,65	64.950.082,53	7,92	63.738.774,75	-1,86	63.537.296,32	-0,32	63.160.073,82	-0,59
Receitas Primárias (I)	0,00	63.348.180,50	0,00	57.722.605,35	0,17	6.564.126,56	-88,63	6.503.694,41	-0,92	6.431.663,97	-1,11
Despesa Total	57.681.365,51	64.322.545,50	-0,83	64.950.082,53	13,55	64.768.096,73	-0,28	64.836.932,41	0,11	64.680.314,17	-0,24
Despesas Primárias (II)	0,00	60.434.090,31	0,00	59.705.828,96	11,49	57.306.852,62	-4,02	57.386.991,20	0,14	57.264.259,52	-0,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	2.914.090,19	0,00	(1.983.223,61)	-148,68	(50.742.726,06)	2.458,60	(50.883.296,80)	0,28	(50.832.595,56)	-0,10
Resultado Nominal	0,00	2.914.090,19	0,00	(1.983.223,61)	-137,20	(50.742.726,06)	2.458,60	(50.883.296,80)	0,28	(50.832.595,56)	-0,10
Dívida Pública Consolidada	5.735.726,09	5.515.121,24	-27,87	4.393.169,14	6,19	4.329.500,02	-1,45	4.266.753,64	-1,45	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	(25.079.404,01)	(24.114.811,55)	-79,17	(29.284.176,16)	460,57	(28.859.767,82)	-1,45	(28.441.510,32)	-1,45	0,00	-100,00



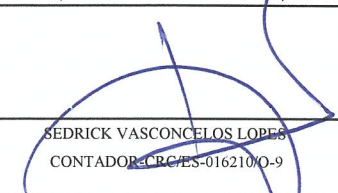
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2019	2020	2021*	2022*	2023	2024
4,26	4,00	2,50	3,50	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022, às 16:12:57

 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 VALDECI GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR CRC/ES-016210/O-9
--	---	--

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI: 1749 LDO: 2022



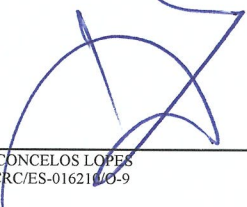
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	114.212.098,30	100,000	105.391.268,09	100,000	101.302.765,19	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	114.212.098,30	100%	105.391.268,09	100%	101.302.765,19	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	24.960.994,01	100,000	22.521.133,14	100,000	20.088.211,64	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	24.960.994,01	100%	22.521.133,14	100%	20.088.211,64	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 ,

 _____ FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 _____ VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
 _____ SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-0162100-9	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	429.954,40	791,54	257.282,62
Alienação de Bens Móveis	429.954,40	791,54	257.790,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	3.491,88
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.382,48	37.704,20	220.369,96
DESPESAS DE CAPITAL	75.382,48	37.704,20	220.369,96
Investimentos	75.382,48	37.704,20	220.369,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	354.571,92	0,00	36.912,66

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Em: 12/01/2022 ,

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDRIK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016210/09

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.596,71	1.459.771,61	2.593.017,17
Receita de Contribuições dos Segurados	224.438,59	224.438,59	347.814,12
Ativo	224.438,59	224.438,59	347.814,12
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	280.825,10		399.573,95
Ativo	280.825,10		399.573,95
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.235.333,02	1.235.333,02	1.845.629,10
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.235.333,02	1.235.333,02	1.845.629,10
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.740.596,71	1.459.771,61	2.593.017,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Aposentadorias	12.402,00	12.402,00	
Pensões por Morte	54.850,55	54.850,55	
Outras Despesas Previdenciárias	187.916,96	187.916,96	27.58,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	187.916,96	187.916,96	27.58,00
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	255.169,51	255.169,51	27.58,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.485.427,20	1.204.602,10	2.565.859,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			10.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.419.689,59	22.521.133,14	23.439.084,72
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.612.300,28	3.685.745,06	3.945.728,25
Receita de Contribuições dos Segurados	895.356,86	911.709,89	1.193.031,83
Ativo	895.356,86	911.709,89	1.193.031,83
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	2.716.943,42	2.326.861,80	2.703.480,93
Ativo	2.716.943,42	2.326.861,80	2.703.480,93
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		447.173,37	49.215,49
Compensação Previdenciária entre os Regimes		447.173,37	49.215,49
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	1.792.390,58	756.615,74	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	1.792.390,58	756.615,74	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	5.404.690,86	4.442.360,80	3.945.728,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Aposentadorias	2.685.348,97	2.685.348,97	4.247.791,71
Pensões por Morte	425.737,19	425.737,19	
Outras Despesas Previdenciárias	193.245,32	173.671,07	
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	193.245,32	173.671,07	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.304.331,48	3.284.757,23	4.247.791,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	2.100.359,38	1.157.603,57	(302.063,46)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			7.999,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			7.999,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			(7.999,00)
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2018	2019	2020
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2018	2019	2020
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS


AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL



VALDECIR GONÇALVES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR, CRC/ES-016210/D-9

1.1 ANEXO - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Boa Esperança. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 4,77%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 2,00%



- III. **Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%**
- IV. **Taxa de Reposição dos Servidores - Nula**
- V. **Saldo Financeiro Inicial - R\$ 23.913.711,17**
- VI. **Compensação Previdenciária - R\$ 0,00**

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

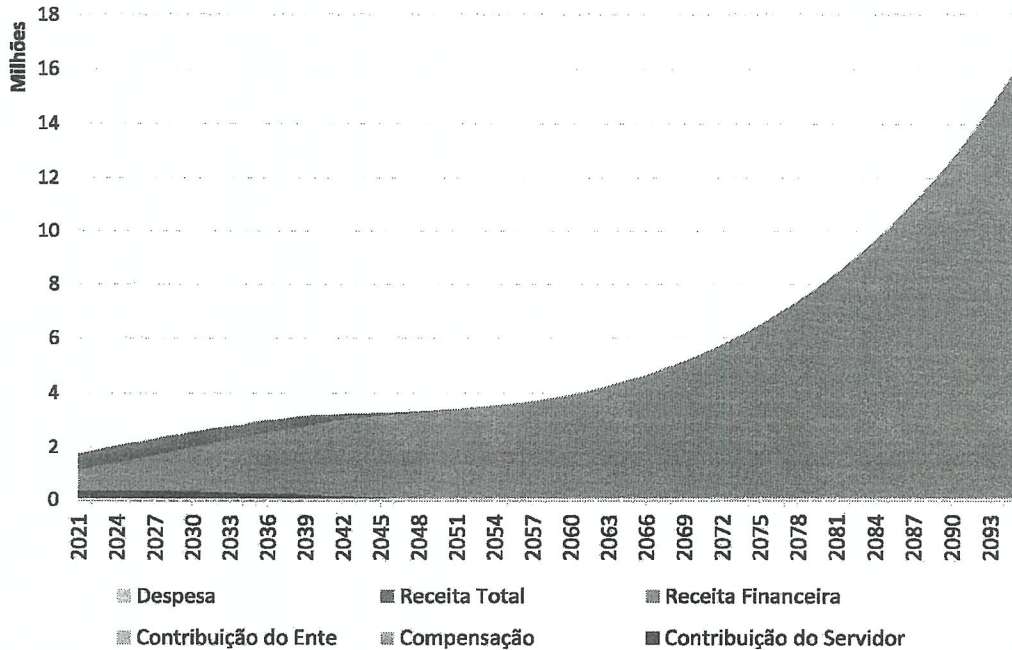
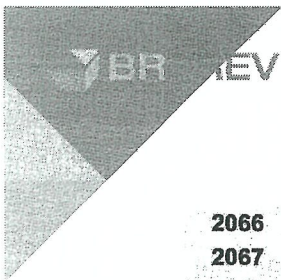


Tabela 1 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	1.755.937,37	14.295,56	1.741.641,82	25.655.352,99
2022	1.849.084,56	14.258,70	1.834.825,86	27.490.178,84
2023	1.946.680,91	14.216,87	1.932.464,04	29.422.642,88
2024	2.045.241,70	28.809,33	2.016.432,37	31.439.075,25
2025	2.135.696,01	90.991,02	2.044.704,99	33.483.780,24
2026	2.211.082,26	216.878,38	1.994.203,88	35.477.984,13
2027	2.308.471,92	243.497,49	2.064.974,43	37.542.958,55
2028	2.408.245,41	273.199,04	2.135.046,37	39.678.004,93
2029	2.477.812,97	434.679,60	2.043.133,37	41.721.138,30
2030	2.565.212,23	504.700,06	2.060.512,17	43.781.650,47
2031	2.647.112,76	597.862,34	2.049.250,42	45.830.900,89
2032	2.726.042,37	698.254,09	2.027.788,29	47.858.689,18
2033	2.773.313,73	917.349,22	1.855.964,51	49.714.653,69
2034	2.832.551,88	1.051.688,04	1.780.863,84	51.495.517,53
2035	2.918.681,22	1.061.635,89	1.857.045,33	53.352.562,86
2036	2.983.934,53	1.167.034,34	1.816.900,19	55.169.463,05
2037	3.019.143,30	1.380.521,29	1.638.622,01	56.808.085,06
2038	3.090.140,31	1.413.054,46	1.677.085,85	58.485.170,91
2039	3.128.258,53	1.580.871,90	1.547.386,63	60.032.557,54
2040	3.169.316,73	1.707.519,44	1.461.797,29	61.494.354,83
2041	3.173.884,85	1.958.300,73	1.215.584,12	62.709.938,95
2042	3.218.754,04	1.996.241,14	1.222.512,90	63.932.451,85
2043	3.240.301,94	2.124.706,29	1.115.595,65	65.048.047,50
2044	3.233.963,38	2.338.585,13	895.378,25	65.943.425,75
2045	3.260.819,29	2.372.721,65	888.097,63	66.831.523,39
2046	3.260.536,82	2.509.391,02	751.145,79	67.582.669,18
2047	3.292.028,78	2.488.632,24	803.396,53	68.386.065,71
2048	3.309.755,71	2.529.312,77	780.442,94	69.166.508,66
2049	3.328.395,55	2.557.760,30	770.635,25	69.937.143,91
2050	3.359.557,85	2.530.449,88	829.107,97	70.766.251,88
2051	3.380.733,78	2.550.444,15	830.289,63	71.596.541,51
2052	3.420.359,14	2.493.202,63	927.156,51	72.523.698,02
2053	3.464.597,36	2.432.842,47	1.031.754,90	73.555.452,91
2054	3.508.595,10	2.390.143,66	1.118.451,45	74.673.904,36
2055	3.561.945,24	2.323.304,28	1.238.640,96	75.912.545,32
2056	3.621.028,41	2.253.388,92	1.367.639,50	77.280.184,81
2057	3.686.264,82	2.180.482,48	1.505.782,34	78.785.967,15
2058	3.758.090,63	2.104.702,09	1.653.388,54	80.439.355,69
2059	3.836.957,27	2.026.240,10	1.810.717,17	82.250.072,86
2060	3.923.328,48	1.945.267,33	1.978.061,14	84.228.134,01
2061	4.017.681,99	1.862.023,21	2.155.658,78	86.383.792,79
2062	4.120.506,92	1.776.772,03	2.343.734,89	88.727.527,67
2063	4.232.303,07	1.689.817,06	2.542.486,01	91.270.013,68
2064	4.353.579,65	1.601.488,69	2.752.090,97	94.022.104,65
2065	4.484.854,39	1.512.148,14	2.972.706,25	96.994.810,90



2066	4.626.652,48	1.422.220,17	3.204.432,31	100.199.243,21
2067	4.779.503,90	1.332.126,79	3.447.377,11	103.646.620,32
2068	4.943.943,79	1.242.323,42	3.701.620,37	107.348.240,69
2069	5.120.511,08	1.153.267,05	3.967.244,03	111.315.484,72
2070	5.309.748,62	1.065.424,23	4.244.324,39	115.559.809,11
2071	5.512.202,89	979.288,38	4.532.914,52	120.092.723,63
2072	5.728.422,92	895.320,44	4.833.102,47	124.925.826,10
2073	5.958.961,91	813.952,38	5.145.009,53	130.070.835,63
2074	6.204.378,86	735.600,80	5.468.778,06	135.539.613,69
2075	6.465.239,57	660.638,30	5.804.601,28	141.344.214,97
2076	6.742.119,05	589.382,46	6.152.736,60	147.496.951,57
2077	7.035.604,59	522.093,61	6.513.510,98	154.010.462,55
2078	7.346.299,06	458.982,64	6.887.316,42	160.897.778,97
2079	7.674.824,06	400.225,12	7.274.598,94	168.172.377,91
2080	8.021.822,43	345.964,48	7.675.857,95	175.848.235,86
2081	8.387.960,85	296.281,89	8.091.678,96	183.939.914,82
2082	8.773.933,94	251.175,69	8.522.758,25	192.462.673,07
2083	9.180.469,51	210.575,68	8.969.893,82	201.432.566,89
2084	9.608.333,44	174.374,74	9.433.958,71	210.866.525,60
2085	10.058.333,27	142.443,92	9.915.889,35	220.782.414,95
2086	10.531.321,19	114.623,48	10.416.697,71	231.199.112,66
2087	11.028.197,67	90.703,82	10.937.493,85	242.136.606,51
2088	11.549.916,13	70.460,10	11.479.456,03	253.616.062,54
2089	12.097.486,18	53.647,26	12.043.838,92	265.659.901,46
2090	12.671.977,30	39.963,22	12.632.014,08	278.291.915,54
2091	13.274.524,37	29.065,77	13.245.458,60	291.537.374,14
2092	13.906.332,75	20.596,79	13.885.735,95	305.423.110,10
2093	14.568.682,35	14.177,67	14.554.504,68	319.977.614,78
2094	15.262.932,23	9.440,67	15.253.491,55	335.231.106,34
2095	15.990.523,77	6.068,67	15.984.455,10	351.215.561,44

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.



1.1 ANEXO - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do Plano Financeiro do RPPS de Boa Esperança. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasso dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 0,00%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 2,00%



- III. **Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%**
- IV. **Taxa de Reposição dos Servidores - Nula**
- V. **Saldo Financeiro Inicial - R\$ 0,00**
- VI. **Compensação Previdenciária - R\$ 31.971.128,89**

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

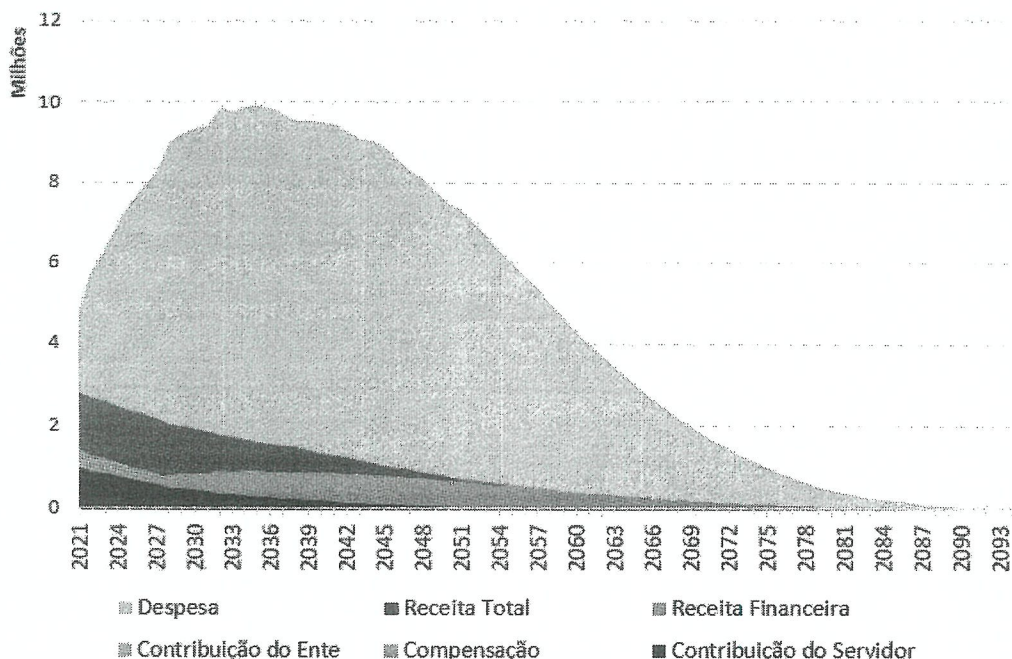


Tabela 1 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	2.790.387,91	1.908.678,57	4.699.066,49	0,00	0,00
2022	2.644.321,66	3.061.749,66	5.706.071,31	0,00	0,00
2023	2.561.908,45	3.707.952,46	6.269.860,92	0,00	0,00
2024	2.444.700,12	4.484.073,08	6.928.773,20	0,00	0,00
2025	2.340.143,34	5.134.906,00	7.475.049,34	0,00	0,00
2026	2.244.811,35	5.625.371,44	7.870.182,79	0,00	0,00
2027	2.160.778,55	6.101.840,78	8.262.619,34	0,00	0,00
2028	2.021.876,14	6.987.543,48	9.009.419,62	0,00	0,00
2029	1.967.104,48	7.220.998,73	9.188.103,21	0,00	0,00
2030	1.909.536,38	7.421.288,53	9.330.824,90	0,00	0,00
2031	1.858.423,28	7.541.927,29	9.400.350,57	0,00	0,00
2032	1.747.344,83	8.094.041,10	9.841.385,92	0,00	0,00
2033	1.720.298,68	8.015.199,43	9.735.498,12	0,00	0,00
2034	1.637.545,26	8.263.477,83	9.901.023,09	0,00	0,00
2035	1.578.270,09	8.342.118,27	9.920.388,36	0,00	0,00
2036	1.532.957,95	8.301.104,68	9.834.062,63	0,00	0,00
2037	1.489.104,70	8.206.669,26	9.695.773,96	0,00	0,00
2038	1.450.137,68	8.091.645,38	9.541.783,05	0,00	0,00
2039	1.379.557,30	8.171.201,29	9.550.758,59	0,00	0,00
2040	1.317.733,51	8.170.159,46	9.487.892,97	0,00	0,00
2041	1.242.903,44	8.217.745,04	9.460.648,48	0,00	0,00
2042	1.200.596,61	8.047.224,66	9.247.821,27	0,00	0,00
2043	1.144.893,58	7.956.394,53	9.101.288,10	0,00	0,00
2044	1.069.901,72	7.981.461,75	9.051.363,47	0,00	0,00
2045	1.008.796,24	7.869.149,31	8.877.945,55	0,00	0,00
2046	979.329,88	7.553.933,16	8.533.263,04	0,00	0,00
2047	929.010,57	7.358.183,34	8.287.193,91	0,00	0,00
2048	864.809,86	7.226.629,63	8.091.439,49	0,00	0,00
2049	827.528,69	6.929.680,40	7.757.209,09	0,00	0,00
2050	777.491,16	6.713.967,71	7.491.458,86	0,00	0,00
2051	710.661,35	6.595.498,28	7.306.159,63	0,00	0,00
2052	663.795,76	6.341.208,79	7.005.004,55	0,00	0,00
2053	630.956,30	6.008.456,99	6.639.413,30	0,00	0,00
2054	598.323,38	5.678.336,14	6.276.659,51	0,00	0,00
2055	551.642,63	5.435.133,56	5.986.776,18	0,00	0,00
2056	515.609,11	5.137.994,61	5.653.603,72	0,00	0,00
2057	479.600,81	4.847.500,87	5.327.101,68	0,00	0,00
2058	448.891,09	4.537.301,88	4.986.192,97	0,00	0,00
2059	418.941,58	4.234.753,18	4.653.694,76	0,00	0,00
2060	389.848,98	3.940.834,20	4.330.683,17	0,00	0,00
2061	361.718,01	3.656.605,32	4.018.323,33	0,00	0,00
2062	334.635,95	3.382.950,47	3.717.586,42	0,00	0,00
2063	308.660,71	3.120.456,86	3.429.117,56	0,00	0,00
2064	283.820,13	2.869.408,71	3.153.228,85	0,00	0,00

2065	260.125,83	2.629.926,34	2.890.052,17	0,00	0,00
2066	237.600,03	2.402.237,58	2.639.837,61	0,00	0,00
2067	216.267,12	2.186.592,11	2.402.859,23	0,00	0,00
2068	196.128,32	1.983.005,30	2.179.133,62	0,00	0,00
2069	177.174,65	1.791.389,77	1.968.564,42	0,00	0,00
2070	159.388,45	1.611.569,56	1.770.958,01	0,00	0,00
2071	142.745,39	1.443.301,32	1.586.046,71	0,00	0,00
2072	127.231,77	1.286.448,46	1.413.680,23	0,00	0,00
2073	112.824,57	1.140.779,51	1.253.604,08	0,00	0,00
2074	99.497,69	1.006.031,62	1.105.529,31	0,00	0,00
2075	87.227,10	881.962,87	969.189,98	0,00	0,00
2076	75.988,61	768.329,33	844.317,94	0,00	0,00
2077	65.748,86	664.793,98	730.542,84	0,00	0,00
2078	56.466,06	570.934,56	627.400,61	0,00	0,00
2079	48.106,33	486.408,42	534.514,75	0,00	0,00
2080	40.640,59	410.921,48	451.562,06	0,00	0,00
2081	34.030,52	344.086,37	378.116,89	0,00	0,00
2082	28.224,58	285.381,88	313.606,46	0,00	0,00
2083	23.163,61	234.209,81	257.373,42	0,00	0,00
2084	18.788,57	189.973,30	208.761,87	0,00	0,00
2085	15.045,19	152.123,57	167.168,76	0,00	0,00
2086	11.880,68	120.126,86	132.007,54	0,00	0,00
2087	9.240,51	93.431,82	102.672,34	0,00	0,00
2088	7.068,19	71.467,24	78.535,43	0,00	0,00
2089	5.308,21	53.671,89	58.980,10	0,00	0,00
2090	3.908,25	39.516,78	43.425,03	0,00	0,00
2091	2.817,55	28.488,55	31.306,10	0,00	0,00
2092	1.984,75	20.067,99	22.052,74	0,00	0,00
2093	1.363,48	13.786,26	15.149,73	0,00	0,00
2094	913,23	9.233,76	10.146,99	0,00	0,00
2095	594,62	6.012,26	6.606,88	0,00	0,00

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

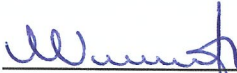

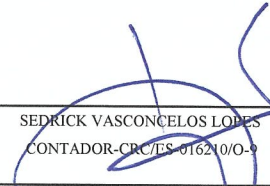
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
 LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
Receitas Correntes	Outros beneficios	nao existe renuncia de receita	0,00	0,00	0,00	nao existe renuncia de receita
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:13:19

 _____ FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 _____ VALDEIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 _____ SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9
---	--	---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

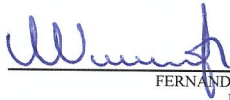
LEI: 1749 LDO: 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	67.034.980,18
(-) Transferências Constitucionais	48.216.959,60
(-) Transferências ao FUNDEB	10.542.982,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	8.275.038,58
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	8.275.038,58
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	8.275.038,58

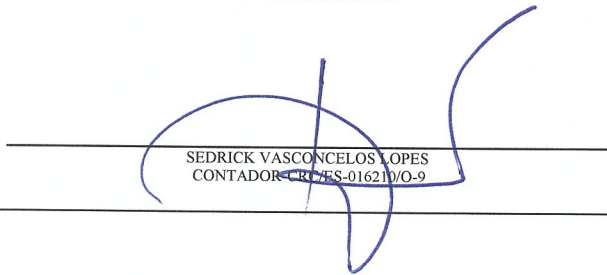
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022,



FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL



VALDECIR GONÇALVES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR CRC/ES-016210/O-9

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO




LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
ARRECADADORA	53.956.434,09	63.367.867,10	15,74	68.531.204,93	128,16	69.453.104,27	1,63	71.587.831,44	5,68	73.593.360,53	5,20
Receitas Correntes	50.861.847,06	60.364.325,60	18,68	61.747.233,94	2,29	62.659.233,28	1,48	64.620.911,40	3,13	66.462.458,92	2,85
Receitas de Capital	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
Receitas Correntes	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
Receitas Correntes	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
TOTAL DA RECEITA	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:13:27

 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016700-9
--	--	--

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

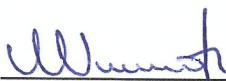

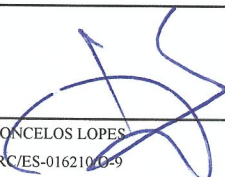
LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
DESPESAS CORRENTES	41.691.009,19	48.534.451,77	16,41	53.553.911,48	10,34	55.445.089,04	3,53	57.492.364,95	3,69	59.400.355,59	3,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.214.562,27	30.909.286,91	33,15	30.601.893,22	-0,99	31.895.111,87	4,23	33.129.365,16	3,87	34.278.129,69	3,47
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	196.825,86	212.590,81	8,01	163.534,96	-23,08	163.843,78	0,19	168.040,73	2,56	172.016,00	2,37
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	20.814.583,69	28.363.342,85	36,27	28.015.952,05	-1,22	29.213.229,15	4,27	30.348.406,09	3,89	31.404.756,76	3,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2,32
APLICAÇÕES DIRETAS	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.901.697,46	16.970.479,76	-5,20	22.278.268,26	31,28	22.876.182,17	2,68	23.672.352,47	3,48	24.415.585,49	3,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	131.750,00	0,00	137.678,75	4,50	143.874,29	4,50	149.629,26	4,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.401,47	0,00	1.401,47	0,00	1.436,48	2,50	1.469,71	2,31
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	1.902.228,82	2.444.131,99	28,49	2.444.861,14	0,03	2.545.130,27	4,10	2.645.230,73	3,93	2.737.763,10	3,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	166.933,43	125.309,33	-24,93	133.872,37	6,83	136.572,37	2,02	140.894,35	3,16	144.926,88	2,86
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	15.443.018,77	13.455.588,85	-12,87	18.547.814,61	37,84	19.014.375,64	2,52	19.666.316,65	3,43	20.275.906,91	3,10
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓF	309.442,37	796.455,70	157,38	519.568,67	-34,76	519.568,67	0,00	532.547,50	2,50	544.865,32	2,31
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓF	80.074,07	148.993,89	86,07	499.000,00	234,91	521.455,00	4,50	542.052,47	3,95	561.024,31	3,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.250,54	7.272.059,71	36,61	10.425.572,36	43,36	10.616.513,64	1,83	10.963.593,70	3,27	11.288.644,61	2,96
INVESTIMENTOS	4.828.939,97	6.805.747,87	40,94	9.759.732,36	43,40	9.952.033,04	1,97	10.279.760,09	3,29	10.588.521,83	3,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	4.220,63	3.361,14	-20,36	29.819,74	787,19	29.869,24	0,17	30.632,07	2,55	31.354,77	2,36
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.824.719,34	6.802.386,73	40,99	9.729.912,62	43,04	9.922.163,80	1,98	10.249.128,02	3,30	10.557.167,06	3,01
APLICAÇÕES DIRETAS	494.310,57	466.311,84	-5,66	665.840,00	42,79	664.480,60	-0,20	683.833,61	2,91	700.122,78	2,38
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TR	494.310,57	466.311,84	-5,66	645.840,00	38,50	643.580,60	-0,35	661.993,11	2,86	677.408,66	2,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.900,00	4,50	21.840,50	4,50	22.714,12	4,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43
TOTAL DA DESPESA	47.014.259,73	55.806.511,48	18,70	64.950.082,53	16,38	67.034.980,12	3,21	69.454.942,92	3,61	71.712.228,56	3,25

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:13:51

 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-0162100-9
--	--	---



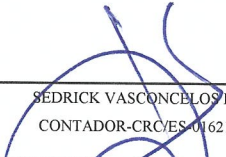
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
ARRECADADORA	53.956.434,09	63.367.867,10	15,74	68.531.204,93	128,16	69.453.104,27	1,63	71.587.831,44	5,68	73.593.360,53	5,20
Receitas Correntes	50.861.847,06	60.364.325,60	18,68	61.747.233,94	2,29	62.659.233,28	1,48	64.620.911,40	3,13	66.462.458,92	2,85
Receitas de Capital	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
Receitas Correntes	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
Receitas Correntes	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
TOTAL DA RECEITA	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89
RECEITAS CORRENTES (I)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11	2,95
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11	2,95
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:14:24

 _____ FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 _____ VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 _____ SÉDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9
---	---	--

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Despesas												
DESPESAS CORRENTES	41.691.009,19	48.534.451,77	16,41	53.553.911,48	10,34	55.445.089,04	3,53	57.492.364,95	3,69	59.400.355,59	3,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.214.562,27	30.909.286,91	33,15	30.601.893,22	-0,99	31.895.111,87	4,23	33.129.365,16	3,87	34.278.129,69	3,47	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	196.825,86	212.590,81	8,01	163.534,96	-23,08	163.843,78	0,19	168.040,73	2,56	172.016,00	2,37	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EM JUIZAMENTO	20.814.583,69	28.363.342,85	36,27	28.015.952,05	-1,22	29.213.229,15	4,27	30.348.406,09	3,89	31.404.756,76	3,48	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EM JUIZAMENTO	2.203.152,72	2.333.353,25	5,91	2.422.406,21	3,82	2.518.038,94	3,95	2.612.918,34	3,77	2.701.356,93	3,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2,32	
APLICAÇÕES DIRETAS	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.901.697,46	16.970.479,76	-5,20	22.278.268,26	31,28	22.876.182,17	2,68	23.672.352,47	3,48	24.415.585,49	3,14	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	131.750,00	0,00	137.678,75	4,50	143.874,29	4,50	149.629,26	4,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.401,47	0,00	1.401,47	0,00	1.436,48	2,50	1.469,71	2,31	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.902.228,82	2.444.131,99	28,49	2.444.861,14	0,03	2.545.130,27	4,10	2.645.230,73	3,93	2.737.763,10	3,50	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	166.933,43	125.309,33	-24,93	133.872,37	6,83	136.572,37	2,02	140.894,35	3,16	144.926,88	2,86	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EM JUIZAMENTO	15.443.018,77	13.455.588,85	-12,87	18.547.814,61	37,84	19.014.375,64	2,52	19.666.316,65	3,43	20.275.906,91	3,10	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EM JUIZAMENTO	309.442,37	796.455,70	157,38	519.568,67	-34,76	519.568,67	0,00	532.547,50	2,50	544.865,32	2,31	
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE CAPITAL	80.074,07	148.993,89	86,07	499.000,00	234,91	521.455,00	4,50	542.052,47	3,95	561.024,31	3,50	
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.250,54	7.272.059,71	36,61	10.425.572,36	43,36	10.616.513,64	1,83	10.963.593,70	3,27	11.288.644,61	2,96	
INVESTIMENTOS	4.828.939,97	6.805.747,87	40,94	9.759.732,36	43,40	9.952.033,04	1,97	10.279.760,09	3,29	10.588.521,83	3,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	4.220,63	3.361,14	-20,36	29.819,74	787,19	29.869,24	0,17	30.632,07	2,55	31.354,77	2,36	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	494.310,57	466.311,84	-5,66	665.840,00	42,79	664.480,60	-0,20	683.833,61	2,91	700.122,78	2,38	
APLICAÇÕES DIRETAS	494.310,57	466.311,84	-5,66	645.840,00	38,50	643.580,60	-0,35	661.993,11	2,86	677.408,66	2,33	
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAZEM	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.900,00	4,50	21.840,50	4,50	22.714,12	4,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receitas											
ARRECADADORA	53.956.434,09	63.367.867,10	15,74	68.531.204,93	128,16	69.453.104,27	1,63	71.587.831,44	5,68	73.593.360,53	5,20
Receitas Correntes	50.861.847,06	60.364.325,60	18,68	61.747.233,94	2,29	62.659.233,28	1,48	64.620.911,40	3,13	66.462.458,92	2,85
Receitas de Capital	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
Receitas Correntes	0,00	554.235,64	0,00	2.170.000,00	291,53	2.267.650,00	4,50	2.369.694,25	4,50	2.464.482,02	4,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31
Receitas Correntes	(5.196.947,68)	(5.208.375,03)	0,22	(5.751.122,40)	10,42	(5.751.122,40)	0,00	(5.894.785,44)	2,50	(6.031.131,83)	2,31

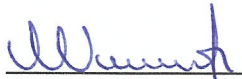

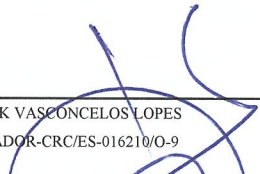
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 1749 LDO: 2022

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	47.014.259,73	55.806.511,48	18,70	64.950.082,53	16,38	67.034.980,12	3,21	69.454.942,92	3,61	71.712.228,66	3,25	
DESPESAS CORRENTES (X)	41.691.009,19	48.534.451,77	16,41	53.553.911,48	10,34	55.445.089,04	3,53	57.492.364,95	3,69	59.400.355,59	3,32	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	574.749,46	654.685,10	13,91	673.750,00	2,91	673.795,00	0,01	690.647,32	2,50	706.640,41	2,32	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	41.116.259,73	47.879.766,67	16,45	52.880.161,48	10,44	54.771.294,04	3,58	56.801.717,63	3,71	58.693.715,18	3,33	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.323.250,54	7.272.059,71	36,61	10.425.572,36	43,36	10.616.513,64	1,83	10.963.593,70	3,27	11.288.644,61	2,96	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	494.310,57	466.311,84	-5,66	665.840,00	42,79	664.480,60	-0,20	683.833,61	2,91	700.122,78	2,38	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.828.939,97	6.805.747,87	40,94	9.759.732,36	43,40	9.952.033,04	1,97	10.279.760,09	3,29	10.588.521,83	3,00	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	970.598,69	0,00	973.377,44	0,29	998.984,27	2,63	1.023.228,36	2,43	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	45.945.199,70	54.685.514,54	19,02	63.610.492,53	16,32	65.696.704,52	3,28	68.080.461,99	3,63	70.305.465,37	3,27	
TOTAL DA RECEITA	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89	
RECEITAS CORRENTES (I)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11	2,95	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	45.664.899,38	55.710.186,21	22,00	58.166.111,54	4,41	59.175.760,88	1,74	61.095.820,21	3,24	62.895.809,11	2,95	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.094.587,03	3.003.541,50	-2,94	6.783.970,99	125,87	6.793.870,99	0,15	6.966.920,04	2,55	7.130.901,61	2,35	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	48.759.486,41	58.713.727,71	20,41	64.950.082,53	10,62	65.969.631,87	1,57	68.062.740,25	3,17	70.026.710,72	2,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.814.286,71	4.028.213,17	43,13	1.339.590,00	-66,74	272.927,35	-79,63	(17.721,74)	-106,49	(278.754,65)	1.472,95	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:15:06

 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 VALDEIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9
--	---	--

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0002 - Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

OBJETIVO: Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	PERCENTUAL	100,00	739.170,38	Atividades Mantidas
Total Programa				739.170,38	

Programa: 0004 - Defesa dos Interesses Judiciário do Município

OBJETIVO: Assegurar a participação e Representação Municipal nos Processos Judiciais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	Cumprimento de Precatórios	PERCENTUAL	100,00	435.776,40	Atividades Mantidas
2.010	Manutenção das atividades da Procuradoria	PERCENTUAL	100,00	337.818,50	Atividades Mantidas
Total Programa				773.594,90	

Programa: 0008 - Manutenção e Aperfeiçoamento do Desenvolvimento do Município

OBJETIVO: Execução Ações de Planejamento e Desenvolvimento à Gestão Municipal

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria.	PERCENTUAL	100,00	2.102.472,90	Atividades Mantidas
3.120	Apoio ao PROD NORTE	PERCENTUAL	100,00	88.489,49	Conselho Mantido ou Apoiado
Total Programa				2.190.962,39	

Programa: 0011 - Manutenção e Revitalização da Ação Social

OBJETIVO: Assistir a população carente do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	Manut. das Ativ. a Cargo do Fundo Municipal da Assist. Social	PERCENTUAL	100,00	597.696,82	Atividades Mantidas
2.167	Benefícios Eventuais	VALOR	100,00	176.602,92	Benefícios Assistenciais pagos
3.090	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	PERCENTUAL	100,00	169.694,19	Atividades Mantidas
Total Programa				943.993,93	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana

OBJETIVO: Execução de Ações de Planejamento e desenvolvimento com objetivo de elevar o padrão e qualidade de vidas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.022	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	PERCENTUAL	100,00	4.074.170,66	Atividades Mantidas
2.165	Manut. do Serv. de Limpeza Pública e Transporte de Resíduos.	PERCENTUAL	100,00	622.361,73	Serviço de Limpeza Mantido
2.184	Implantação, Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	PERCENTUAL	100,00	1.143.139,69	Serviços de Iluminação Pública Mantido
3.020	Infraestrutura Urbanísticas (Calçamento,Asfalto,Praças e Outros)	PERCENTUAL	100,00	3.458.409,84	Vias Urbanas Calçadas ou Pavimentadas
3.028	Construção, Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais	PERCENTUAL	100,00	560.775,03	Infra-Estruturas Implantadas ou Obras Realizadas
Total Programa				9.858.856,95	

Programa: 0015 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agro-Pecuárias

OBJETIVO: Incrementar a produção Agro-Pecuária do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.095	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	PERCENTUAL	100,00	2.388.005,98	Atividades Mantidas
2.127	DESENVOLVIMENTO AGRO ECOLOGICO SUSTENTAVEL DA AGRIC FAMILIAR	PERCENTUAL	100,00	248.026,07	Atividades Mantidas
2.199	Construção e Manutenção de Barragens Para Armazenamento de Agua no Município	UNIDADE	1,00	33.472,37	Barragens Construídas e Mantidas
Total Programa				2.669.504,42	

Programa: 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial

OBJETIVO: Assegurar o atendimento aos estudantes de ensino médio, superior, aos portadores de necessidades especiais, dar apoio administrativo, proporcionar melhores condições de trabalho.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	Apoio a Estudantes Universitários	PERCENTUAL	100,00	98.417,03	Alunos Atendidos
3.036	Apoio Escola Família Agrícola de B. Esperança	PERCENTUAL	100,00	118.628,57	Atividades Mantidas
Total Programa				217.045,60	

Programa: 0019 - Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer

OBJETIVO: Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanência de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.060	Realização de Festas Regionais e Eventos Esportivos e Culturais	PERCENTUAL	100,00	427.627,00	Atividades Mantidas
Total Programa				427 627,00	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.032	Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%	PERCENTUAL	100,00	1.608.858,49	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
2.033	Manut. das Ativ. do Ensino Fund. FUNDEB 70%	PERCENTUAL	100,00	3.639.716,19	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
2.034	Manutenção do Transporte Escolar	PERCENTUAL	100,00	1.000.902,79	Transporte Escolar Mantido
2.038	Manutenção da Direção Técnica e Administrativa do Ensino	PERCENTUAL	100,00	1.167.005,37	Direção Técnica e Administrativa Mantida
2.122	Manutenção do transporte Escolar / Exceto FUNDEB	PERCENTUAL	100,00	985.463,47	Transporte Escolar Mantido
3.043	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas em Convênio	PERCENTUAL	100,00	236.781,92	Crianças e adolescentes atendidos
3.058	Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio / Fundamental	PERCENTUAL	100,00	324.472,50	Atividades Mantidas
3.132	Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Unidades Escolares	PERCENTUAL	100,00	116.802,13	Atividades do Ensino Fundamental Mantidas
Total Programa				9.080.002,86	

Programa: 0021 - Saneamento Básico

OBJETIVO: Ampliar o número de localidades com saneamento básico e reduzir o risco de doenças de veiculação hídrica.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.025	Implantação e Manutenção de Infra-Estrutura de Saneamento no Município	PERCENTUAL	100,00	478.425,42	Infra-Estruturas Implantadas ou Obras Realizadas
Total Programa				478.425,42	

Programa: 0022 - Apoio Administrativo e Gerencial

OBJETIVO: Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.047	Manutenção dos Serviços Admin. e Informações	PERCENTUAL	100,00	1.250.454,57	Atividades Mantidas
2.237	Manutenção dos Serviços de Transportes / Atenção Básica	PERCENTUAL	100,00	602.052,53	Atividades Mantidas
2.238	Manutenção dos Serviços de Transportes / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	PERCENTUAL	100,00	602.052,53	Atividades Mantidas
Total Programa				2.454.559,63	

Programa: 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.055	Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados	PERCENTUAL	100,00	883.424,19	Atividades Mantidas
2.057	Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde	UNIDADE	1,00	592.475,91	Participação em Consórcio de Saúde Promovida
2.058	Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural	UNIDADE	1,00	1.776.500,00	Associação Beneficiada
Total Programa				3.252.400,10	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0024 - Vigilância em Saúde e Controle de Doenças

OBJETIVO: Reduzir a morbimortalidade por causas evitáveis e controle de doenças.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	Contratação e Pag. de Agentes de Endemias	PERCENTUAL	100,00	183.801,07	Servidores Remunerados
2.066	Manutenção dos Serviços dos Vigilância e Controle de Doenças	PERCENTUAL	100,00	184.809,46	Equipes Contratadas e Mantidas
Total Programa				368.610,53	

Programa: 0025 - Saúde da Família

OBJETIVO: Atender todas as famílias do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	Assistência a Saúde da Criança e da Mulher	PERCENTUAL	100,00	128.446,81	Atividades Mantidas
2.063	Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica	PERCENTUAL	100,00	187.446,87	Medicamentos Adquiridos
2.164	CONSTRUÇÃO, REFORMA, APLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	100,00	429.469,38	Unidades de Saúde Reformadas e ou ampliadas e Mantidas
2.239	Contratação e Manutenção Equipes de Saúde Bucal	PERCENTUAL	100,00	2.058.806,75	Atividades Mantidas
Total Programa				2.804.169,81	

Programa: 0029 - Manutenção e Modernização da Administração Fazendária

OBJETIVO: Manter e aprimorar a administração fazendária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	Manutenção das Atividades Fazendarias	PERCENTUAL	100,00	1.955.196,47	Atividades Mantidas
2.019	Amortização e Encargos da Dívida Pública	PERCENTUAL	100,00	1.318.590,00	Atividades Mantidas
Total Programa				3.273.786,47	

Programa: 0031 - Órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos das criança e do adolescentes

OBJETIVO: Garantir o funcionamento do conselho disponibilizando materiais, serviços e outras formas de apoio logístico para o bom andamento dos trabalhos a seres prestados aos menores do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.089	Manutenção do Conselho Tutelar	PERCENTUAL	100,00	168.417,01	Conselho Municipal Mantido
Total Programa				168.417,01	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0033 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

OBJETIVO: Iniciar o processo pedagógico com a criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades e promover o seu desenvolvimento social, físico, afetivo e intelectual.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.040	Manut. das Atividades do Educação Infantil 30%	PERCENTUAL	100,00	1.454.212,49	Creche Mantida
2.108	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 70% FUNDEB	PERCENTUAL	100,00	3.158.199,00	Creche Mantida
3.051	Construção de Cheches e Pré-Escolas	UNIDADE	2,00	1.743.789,63	Creche Construída
3.059	Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio / Infantil	PERCENTUAL	100,00	227.130,75	Atividades Mantidas
Total Programa				6.583.331,87	

Programa: 0035 - Atendimento à criança, adolescente e idoso

OBJETIVO: Proporcionar o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno da permanência das crianças, adolescentes e idoso, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescente e idosos	PERCENTUAL	100,00	52.304,97	Atividades Mantidas
Total Programa				52.304,97	

Programa: 0038 - Gestão Ambiental Municipal de Boa Esperança

OBJETIVO: Incrementar a Produção Agro-Pecuária e Melhoria da Gestão Ambiental do Município de Boa Esperança

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	UNIDADE	1,00	880.013,63	Manutenção Técnica Administrativa
Total Programa				880.013,63	

Programa: 0042 - Apoio a Associação dos Pequenos Produtores

OBJETIVO: Atender aos pequenos produtores do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	Apoio a Associação de Pequenos Produtores	PERCENTUAL	100,00	82.406,60	Associação Apoiada
Total Programa				82.406,60	

Programa: 0069 - Construção de Escolas no Município

OBJETIVO: Atender as necessidades de ensino da população de boa esperança

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.170	Construção de Escolas no Município	UNIDADE	1,00	847.502,98	Escolas Construídas
Total Programa				847.502,98	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0076 - Controle Interno

OBJETIVO: Controle Interno

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.177	Manutenção das Atividades do Controle Interno	UNIDADE	1,00	130.084,72	Manutenção Técnica Administrativa
Total Programa				130.084,72	

Programa: 0078 - Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Culturais Escolares

OBJETIVO: Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Culturais Escolares

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.178	Realizações de Eventos Escolares / Competições	PERCENTUAL	100,00	34.445,96	Eventos Realizados
Total Programa				34.445,96	

Programa: 0079 - Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

OBJETIVO: Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.142	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT	PERCENTUAL	100,00	866.312,27	Atividades Mantidas
Total Programa				866.312,27	

Programa: 0086 - Habitar Melhor

OBJETIVO: Atender as famílias que se encontram em situação de risco determinada pela má condição de sua habitação ou local onde residem.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.141	Aquisição de Materiais de Const. Reforma e ou Ampliação de Habitação Municipais Carentes	UNIDADE	25,00	111.755,66	Unidades habitacionais contrudadas
Total Programa				111.755,66	

Programa: 0097 - Proteção Social Especial - Medidas Socio Educativas

OBJETIVO: Proteção Social e Especial - Medidas Socio Educativas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.208	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	PERCENTUAL	100,00	141.540,65	Atividade Mantida
Total Programa				141.540,65	

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 1749 LDO: 2022

Programa: 0100 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL

OBJETIVO: AGILIDADE NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.219	ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL	PERCENTUAL	100,00	259.578,00	Atividades Mantidas
Total Programa				259.578,00	

Programa: 0109 - Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saú

OBJETIVO: Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.229	Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saú	PERCENTUAL	100,00	334.400,00	Pessoal Remunerado
Total Programa				334.400,00	
Total Geral				50.024.804,71	

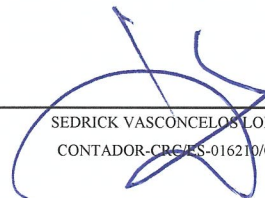
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:15:47 .



FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL



VALDEIR GONÇALVES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO

LEI: 1749 LDO: 2022

Eixo de Desenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
<Não Classificado>	67.034.980,12	0,00	
<Não Classificado>	67.034.980,12	0,00	
0001 - Atuação Legislativa	2.736.000,00	0,00	0,00
0002 - Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal	1.141.229,57	0,00	0,00
0004 - Defesa dos Interesses Judiciário do Município	773.594,84	0,00	0,00
0005 - Manutenção e aperfeiçoamento da Admin. Geral do Município	20.013,03	0,00	0,00
0007 - Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiências e Apoio ao Idoso	1.124,84	0,00	0,00
0008 - Manutenção e Aperfeiçoamento do Desenvolvimento do Município	2.172.211,17	0,00	0,00
0009 - Benefícios Emergenciais	2.460,43	0,00	0,00
0011 - Manutenção e Revitalização da Ação Social	964.508,79	0,00	0,00
0013 - Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana	10.489.614,55	0,00	0,00
0015 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agro-Pecuárias	2.732.132,15	0,00	0,00
0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial	406.105,52	0,00	0,00
0019 - Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer	524.129,65	0,00	0,00
0020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9.358.818,89	0,00	0,00
0021 - Saneamento Básico	478.425,42	0,00	0,00
0022 - Apoio Administrativo e Gerencial	2.501.300,30	0,00	0,00
0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	3.467.236,42	0,00	0,00
0024 - Vigilância em Saúde e Controle de Doenças	368.610,53	0,00	0,00
0025 - Saúde da Família	5.064.105,55	0,00	0,00
0028 - Manutenção das atividades de Apoio Administrativo	35.317,11	0,00	0,00
0029 - Manutenção e Modernização da Administração Fazendária	3.755.236,55	0,00	0,00
0031 - Órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos das criança e do	172.107,66	0,00	0,00
0032 - Manutenção e Revitalização do IPASBE	5.902.050,27	0,00	0,00
0033 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	6.837.788,40	0,00	0,00
0035 - Atendimento à criança, adolescente e idoso	52.304,97	0,00	0,00
0037 - Programa Morar Melhor	57.414,59	0,00	0,00
0038 - Gestão Ambiental Municipal de Boa Esperança	964.014,36	0,00	0,00
0042 - Apoio a Associação dos Pequenos Produtores	139.758,32	0,00	0,00
0044 - Programa Nacional de Agricultura Familiar	43.748,80	0,00	0,00
0048 - Programa de Eletrificação Rural	2.354,48	0,00	0,00
0050 - Fundo de Combate a Pobreza	30.755,32	0,00	0,00
0051 - Capacitação Profissional	4.803,68	0,00	0,00
0054 - Conselho Municipal de Saúde	13.974,29	0,00	0,00
0055 - Construção Reforma,Ampliação da Farmacia Básica	5.407,88	0,00	0,00
0056 - Aquisição de Veiculo Para Saúde	21.631,50	0,00	0,00
0057 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistencia Social	3.749,23	0,00	0,00
0058 - Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade	21.090,71	0,00	0,00
0061 - Fabricação de Monge e Manilhas Para Produtores Rurais	2.354,48	0,00	0,00
0064 - Aquisição de Maquinas Agricolas e Veiculos	26.065,67	0,00	0,00
0065 - Construção e Manutenção de Abrigo de Onibus	4.708,96	0,00	0,00
0069 - Construção de Escolas no Município	847.502,98	0,00	0,00
0070 - Estações de Tratamento de Água e Melhorias Sanitarias no Município	319.928,75	0,00	0,00
0076 - Controle Interno	130.084,72	0,00	0,00
0078 - Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares	34.445,96	0,00	0,00
0079 - Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	866.312,27	0,00	0,00
0080 - Manutenção do Conselho de Meio Ambiente	2.354,48	0,00	0,00
0082 - Contratação de Estagiários	325.305,85	0,00	0,00
0085 - Atendimento a criança e adolescente	766.055,56	0,00	0,00
0086 - Habitar Melhor	130.414,22	0,00	0,00
0089 - Promover Ações Voltadas a Saúde do Homem e do Idoso	117.410,43	0,00	0,00
0090 - Apoio Administrativo	182.547,37	0,00	0,00
0093 - ESTUDOS E PROJETOS	10.350,00	0,00	0,00
0094 - Construção da Sede do Poder Executivo Municipal	28.087,24	0,00	0,00
0096 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	56.241,90	0,00	0,00
0097 - Proteção Socia Especial - Medidas Socio Educativas	141.540,65	0,00	0,00
0099 - DEFESA CIVIL	47.540,26	0,00	0,00
0100 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL	259.578,00	0,00	0,00
0101 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E RELIZAÇÃO A PROJETOS	4.305,60	0,00	0,00
0102 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E RELIZAÇÃO A PROJETOS	4.305,60	0,00	0,00
0103 - CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE SEGURANÇA PUBLICA	3.229,20	0,00	0,00
0106 - Aquisicao de Uniformes, Mat. Escolar para os Alunos da Rede Municipal de l	5.407,88	0,00	0,00
0108 - Apoio a Inclusão de Crianças e Adolescentes ao Convivio Social	38.936,70	0,00	0,00
0109 - Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificaçã	334.400,00	0,00	0,00
0110 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições	95.563,18	0,00	0,00
0111 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19.	11.495,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	973.377,44	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Em ssaõ: 12/01/2022 ,

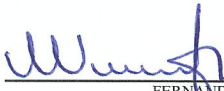


MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE EIXOS DE DESENVOLVIMENTO E OBJETIVOS DO MILÊNIO

LEI: 1749 LDO: 2022

Eixo de Desenvolvimento / Objetivo do Milênio / Programa	Orçado (a)	Liquidado (b)	% (b/a)
 _____ FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL		 _____ VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
 _____ SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/0-9			

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
 LEI: 1749 LDO: 2022

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)



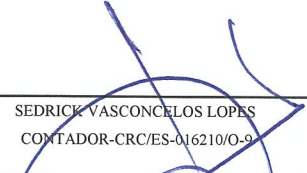
ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.403.413,05	4.036.233,82	3.822.020,63	4.146.892,38	4.395.705,92	4.549.555,63
DEDUÇÕES (II)	51.271.294,10	8.892.068,04	14.827.384,58	16.087.712,27	17.052.975,00	17.649.829,13
Ativo Disponível	52.128.086,15	9.132.795,14	14.875.177,47	16.139.567,56	17.107.941,61	17.706.719,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	856.792,05	240.727,10	47.792,89	51.855,29	54.966,61	56.890,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-46.867.881,05	-4.855.834,22	-11.005.363,95	-11.940.819,89	-12.657.269,08	-13.100.273,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-46.867.881,05	-4.855.834,22	-11.005.363,95	-11.940.819,89	-12.657.269,08	-13.100.273,50
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	44.202.185,08	-42.012.046,83	6.149.529,73	935.455,94	716.449,19	443.004,42

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018(R\$ -2.665.695,97)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:15:56

 FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9
--	--	---




MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 LEI: 1749 LDO: 2022

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.868.609,00	4.403.413,05	4.036.233,82	3.822.020,63	4.146.892,38	4.395.705,92	4.549.555,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.868.609,00	4.403.413,05	4.036.233,82	3.822.020,63	4.146.892,38	4.395.705,92	4.549.555,63
DEDUÇÕES (II)	7.534.304,97	51.271.294,10	8.892.068,04	14.827.384,58	16.087.712,27	17.052.975,00	17.649.829,13
Ativo Disponível	7.670.335,91	52.128.086,15	9.132.795,14	14.875.177,47	16.139.567,56	17.107.941,61	17.706.719,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	136.030,94	856.792,05	240.727,10	47.792,89	51.855,29	54.966,61	56.890,44
Dívida Consolidada Líquida	-2.665.695,97	-46.867.881,05	-4.855.834,22	-11.005.363,95	-11.940.819,89	-12.657.269,08	-13.100.273,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 , às 16:16:00

 _____ FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE PREFEITA MUNICIPAL	 _____ VALDECIR GONÇALVES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	 _____ SEDRICK VASCONCELOS LOPES CONTADOR-CRC/ES-016210/O-9
---	---	---

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

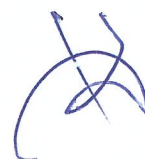
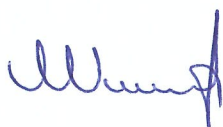
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
OBJETIVO Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

JUSTIFICATIVA Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					739.170,38



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Defesa dos Interesses Judiciário do Município**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0004**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA****CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**OBJETIVO** Assegurar a participação e Representação Municipal nos Processos Judiciais**JUSTIFICATIVA** Defesa dos Interesses Judiciário do Município

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					773.594,90

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

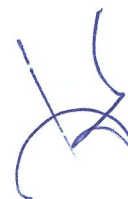
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manutenção e Aperfeiçoamento do Desenvolvimento do Município
CÓDIGO DO PROGRAMA 0008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE
OBJETIVO Execução Ações de Planejamento e Desenvolvimento à Gestão Municipal

JUSTIFICATIVA Execução Ações de Planejamento e Desenvolvimento à Gestão Municipal

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.190.962,39



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manutenção e Revitalização da Ação Social

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Assistir a população carente do Município

JUSTIFICATIVA Assistir a população carente do Município

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					943.993,93

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manut. e Expansão de Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA 0013
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSP
OBJETIVO Execução de Ações de Planejamento e desenvolvimento com objetivo de elevar o padrão e qualidade de vidas.

JUSTIFICATIVA Execução de Ações de Planejamento e desenvolvimento com objetivo de elevar o padrão e qualidade de vidas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					9 858.856,95



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agro-Pecuárias

CÓDIGO DO PROGRAMA 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

OBJETIVO Incrementar a produção Agro-Pecuária do Município

JUSTIFICATIVA Incrementar a produção Agro-Pecuária do Município

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.669.504,42



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

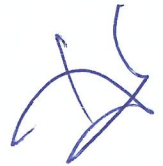
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial
CÓDIGO DO PROGRAMA 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETIVO Assegurar o atendimento aos estudantes de ensino médio, superior, aos portadores de necessidades especiais, dar apoio administrativo, proporcionar melhores condições de trabalho.

JUSTIFICATIVA assegurar o atendimento aos estudantes de ensino médio, superior, aos portadores de necessidades especiais, dar apoio administrativo, proporcionar melhores condições de trabalho.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					217.045,60



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

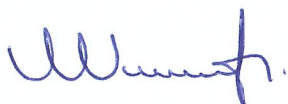
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer
CÓDIGO DO PROGRAMA 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO -
OBJETIVO Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia de atividades voltadas a Cultura, Esporte e Lazer

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					427.627,00



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA 0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETIVO Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA Assegurar e ampliar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					9.380.002,86



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Saneamento Básico
CÓDIGO DO PROGRAMA 0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSP
OBJETIVO Ampliar o numero de localidades com saneamento básico e reduzir o risco de doenças de veiculação hidrica.

JUSTIFICATIVA Ampliar o numero de localidades com saneamento básico e reduzir o risco de doenças de veiculação hidrica.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					478.425,42



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Apoio Administrativo e Gerencial

CÓDIGO DO PROGRAMA 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA Garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					2.454.559,63

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

CÓDIGO DO PROGRAMA 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população.

JUSTIFICATIVA Melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.252.400,10

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Vigância em Saúde e Controle de Doenças

CÓDIGO DO PROGRAMA 0024

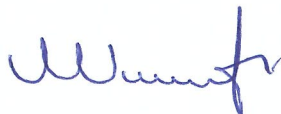
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Reduzir a morbimortalidade por causas evitáveis e controle de doenças.

JUSTIFICATIVA Reduzir a morbimortalidade por causas evitáveis e controle de doenças.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					368.610,53



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

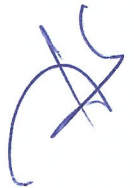
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Saúde da Família
CÓDIGO DO PROGRAMA 0025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO Atender todas as famílias do Município.

JUSTIFICATIVA Atender todas as famílias do Município.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.804.169,81



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manutenção e Modernização da Administração Fazendária

CÓDIGO DO PROGRAMA 0029

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

OBJETIVO Manter e aprimorar a administração fazendária.

JUSTIFICATIVA Manter e aprimorar a administração fazendária.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					3.273.786,47

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos das criança e do

CÓDIGO DO PROGRAMA 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Garantir o funcionamento do conselho disponibilizando materiais, serviços e outras formas de apoio logístico para o bom andamento dos trabalhos a seres prestados aos menores do Município.

JUSTIFICATIVA Garantir o funcionamento do conselho disponibilizando materiais, serviços e outras formas de apoio logístico para o bom andamento dos trabalhos a seres prestados aos menores do Município.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					168.417,01

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

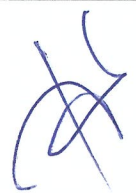
ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
CÓDIGO DO PROGRAMA 0033
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETIVO Iniciar o processo pedagógico com a criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades e promover o seu desenvolvimento social, físico, afetivo e intelectual.
JUSTIFICATIVA Iniciar o processo pedagógico com a criança de 0 a 6 anos, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades e promover o seu desenvolvimento social, físico, afetivo e intelectual.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					6.583.331,87



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

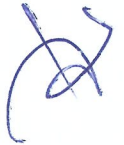
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Atendimento à criança, adolescente e idoso
CÓDIGO DO PROGRAMA 0035
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO Proporcionar o fortalecimento da conviência familiar e comunitaria e contribuir para o retorno da permanência das crianças, adolescentes e idoso, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem.

JUSTIFICATIVA Proporcionar o fortalecimento da conviência familiar e comunitaria e contribuir para o retorno da permanência das crianças, adolescentes e idoso, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					52.304,97



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Gestão Ambiental Municipal de Boa Esperança
CÓDIGO DO PROGRAMA 0038
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
OBJETIVO Incrementar a Produção Agro-Pecuaria e Melhoria da Gestão Ambiental do Município de Boa Esperança

JUSTIFICATIVA Incrementar a Produção Agro-Pecuaria e Melhoria da Gestão Ambiental do Município de Boa Esperança

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					880.013,63



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Apoio a Associação dos Pequenos Produtores

CÓDIGO DO PROGRAMA 0042

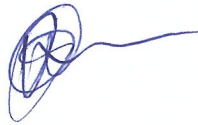
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

OBJETIVO Atender aos pequenos produtores do município.

JUSTIFICATIVA Atender aos pequenos produtores do município.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					82.406 60



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Construção de Escolas no Município

CÓDIGO DO PROGRAMA 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO Atender as necessiadade de ensimo da população de boa esperança

JUSTIFICATIVA Atender as necessiadade de ensimo da população de boa esperança

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE	DATA	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR
	MEDIDA	APURAÇÃO	RECENTE	FUTURO	
					847.502,98

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Controle Interno
CÓDIGO DO PROGRAMA 0076
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
OBJETIVO Controle Interno

JUSTIFICATIVA Controle Interno

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					130.084,72



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

CÓDIGO DO PROGRAMA 0078

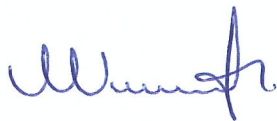
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

JUSTIFICATIVA Desenvolvimento de Praticas Esportivas e Culturais Escolares

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					34.445,96



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CÓDIGO DO PROGRAMA 0079
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO -
OBJETIVO Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA Manut. do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					866.312,27

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Habitar Melhor

CÓDIGO DO PROGRAMA 0086

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO Atender as famílias que se encontram em situação de risco determinada pela má condição de sua habitação ou local onde residem.

JUSTIFICATIVA Atender as famílias que se encontram em situação de risco determinada pela má condição de sua habitação ou local onde residem.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					111.755,6€

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Proteção Social Especial - Medidas Socio Educativas**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0097**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA****CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEAS**OBJETIVO** Proteção Social e Especial - Medidas Socio Educativas**JUSTIFICATIVA** Proteção Social e Especial - Medidas Socio Educativas**METAS**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					141.540,65

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PDDE - MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0100

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETIVO AGILIDADE NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

JUSTIFICATIVAAGILIDADE NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					259.578,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

LEI: 1749 LDO: 2022

PROGRAMA Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação

CÓDIGO DO PROGRAMA 0109

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

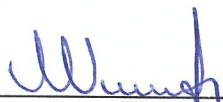
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde


JUSTIFICATIVA Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					334.400,00

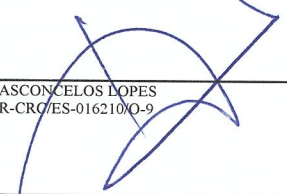
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda - Sefa, Emissão: 12/01/2022 ,



FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL



VALDECIR GONÇALVES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-0162100-9